PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03567/87

Autor: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
Data: 14/07/1987
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES URBANOS - ASSTU, com sede e foro nasta Capital.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a " ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES URBANOS - ASSTU", instituição de comprovada personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativo, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de Julho de 1987.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 17 Julho de 1987.

PREFEITO - GARIBALDI ALVES FILHO